



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 035, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que não houve Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal relativo à abertura de Crédito Suplementar ou mesmo publicação das informações orçamentárias no ano de 2012;

CONSIDERANDO que é imperiosa e cogente a norma que determina a abertura e publicação das informações constantes no sistema contábil integrado do Município;

CONSIDERANDO que é direito de todo cidadão ter ciência e conhecimento das movimentações orçamentárias do Município de Santo Antônio de Pádua

DECRETA:

Art. 1º - Conforme extraído do sistema contábil e efetivamente lançado para todos efeitos legais em **10 de dezembro de 2012**, conforme minuta de **Decreto nº 142**, arquivado junto ao setor de publicação, torna-se publico para todos os efeitos legais a Abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$963.333,21 (Novecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)** para reforço das seguintes dotações na data acima especificada.

Secretaria	Suplementação	Redução
Sec. Mun. de Educação e Cultura		
1236100432009000		
33903303-Transporte Escolar(271)Sal.Ed.	190.300,00	
1236500332003000		
33903201-Mat. de Distribuição Gratuita(618) Sal.Ed.	33.906,00	
FUNDEB		
1236100332006000		
31901101-Vencimentos e Salários(427)FUNDEB	558.498,67	
31900901-Salário-Família - Ativo Pessoal(426) FUNDEB	812,54	
123650033200500		
31901103-Comissionados(571) FUNDEB	21.460,00	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
1512200332003000		
33903001-Combust. e Lubrif. Automotivos(123)Roy.P.	7.000,00	
Sec. Mun. de Transporte		
2645100332003000		
33903001-Combust. e Lubrif. Automotivos(165)Roy.P.	65.700,00	
Sec. Mun. Rec. Nat. Renov. Agropecuários		
412200332003000		
33903001-Combust. e Lubrif. Automotivos(312)Roy.P.	16.500,00	
Gabinete do Prefeito		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

412200332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiro P. Juríd.(584)Roy.P.	69.156,00	
TOTAL	963.333,21	0,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item II, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e item IV do art. 4º da Lei Municipal nº 3429, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito